

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: n2qcfbhv SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/03/2025 Projeto de decreto legislativo nº 1/2025 Protocolo nº 2298/2025 Processo nº 649/2025</p>	
<p>Autor: Mesa Diretora</p>		

Altera o Decreto Legislativo nº 73, de 2023.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Legislativo nº 73, de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Este Decreto Legislativo institui o Auxílio Assessoria de Segurança Legislativa, destinado aos servidores que ocupam cargos efetivos e até 40 (quarenta) servidores que ocupam cargos em comissão, lotados na Superintendência de Segurança Militar e Legislativa e designados pela Mesa Diretora, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com o crescimento da demanda, a estrutura desta Casa do Povo merece atenção pela necessidade de reorganização da legislação pertinente a fim de otimizar a gestão e modernizar a estrutura organizacional, garantindo assim um melhor atendimento à população. Para tanto, a alteração proposta se faz necessária.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Março de 2025



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Mesa Diretora